



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2818/2018

AFIXADO NO MURAL

De 23/10/2018 à 23/11/2018
2018
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 23 de outubro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 31.333,81 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional (CITEGEM), para instalação de célula de aterro nº 5 no Município de Bom Progresso - RS.

Parágrafo Único. O valor a que se refere o caput representa 5,92% do total da contrapartida de cada município integrante do consórcio.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo do ano de 2018, suplementado se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração